

**Lei Municipal nº 1.240, de 02 de abril de 2013.**

**Denomina de João Alves da Silva, o Auditório localizado na Câmara Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei Municipal:

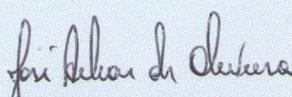
**Artigo 1º** - Fica denominado de “**João Alves da Silva**” o auditório localizado no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Altinho, situada à Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, 223, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2013.**



**José Ailson de Oliveira**  
- Prefeito -